

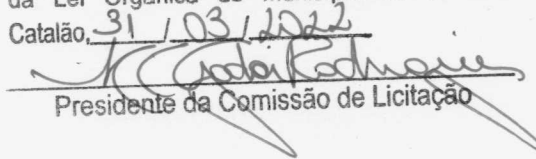
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a Aquisição de M-68 DS Diluente 20 L, M-52 DIFF 500 ML - Teste, M-52 LH LYSE 100 ML e M-53 P PROBE CLEANSER 50 ML, reagentes para a realização de exames laboratoriais, destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e ao Centro Municipal de Diagnósticos "Dr. Silvio Paschoal"., por meio de dispensa de licitação, fundamentada pelo art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.”

#### CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 31/03/2022

  
Presidente da Comissão de Licitação

Velomar Gonçalves Rios, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que se trata do Processo Administrativo n.º 2022005723 – Dispensa de Licitação justificada pelo artigo n.º 24, II da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de M-68 DS Diluente 20 L, M-52 DIFF 500 ML - Teste, M-52 LH LYSE 100 ML e M-53 P PROBE CLEANSER 50 ML, reagentes para a realização de exames laboratoriais, destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e ao Centro Municipal de Diagnósticos "Dr. Silvio Paschoal".

Que a referida aquisição demanda urgência no seu atendimento, tendo em vista que a falta dos reagentes causa a descontinuidade dos exames laboratoriais tanto na rede de atenção básica no Centro Municipal de Diagnósticos, quanto na área de Urgência do Município, desenvolvida na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e pode acarretar sérios prejuízos aos cidadãos de Catalão e região, devido à ausência de diagnóstico complementar de base.

Que à partir dos Orçamentos das Empresas, apurou-se que a empresa Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A. ofertou o menor preço para o item 1 - M-68 DS Diluente 20 L e a empresa Labortrônica Serviços e Comércio Ltda ofertou o menor preço para os itens 2, 3 e 4, sendo, M-52 DIFF 500 ML - Teste, M-52 LH LYSE 100 ML e M-53 P PROBE CLEANSER 50 ML e atenderam as condições propostas no Termo de Referência e que até o presente momento, não foram identificadas infrações e não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Que em face de todo o exposto, a contratação das Empresas Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A. e Labortrônica Serviços e Comércio Ltda resta justificada por razões de fato e de direito, denotando ser a melhor medida a ser adotada pela Administração no caso concreto.


**DECLARA:**

Art. 1º – Fica autorizada a contratação das Empresas: **Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0004-90, localizada na Rua pioneira, 50 QD., 1 LT 05 – Espaço Imunotech, CEP: 74.583-250, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no **valor de R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, e **Labor-trônica Serviços e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.811.412/0001-41, localizada na Rua T-29, n. 976 – St. Bueno, CEP: 74210-050, na Cidade Goiânia, Estado de Goiás, no **valor de R\$ 4.624,66 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, com o **valor global da contratação de: R\$ 6.509,66 (seis mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação, nas condições que se declara.

Art. 2º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 31 DE MARÇO DE 2022.

  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
Secretário Municipal de Saúde de Catalão.  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.  
Município de Catalão.